



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 64/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2022 E 02 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, com as seguintes considerações:

I - Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvado, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento;

II - Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

**Art. 2º** Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 24.12.2021 a 26.12.2021 e de 31.12/2021 a 02.01.2022, observadas as ressalvas previstas nos incisos I e II do artigo 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**

**Encarregado Técnico de Serviços Administrativos**